

**MANUAL DO USUÁRIO ESTADUAL DO
CADASTRO NACIONAL DE
RECURSOS HÍDRICOS (CNAHR) – SISTEMA
REGLA/ANA**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE



**GOVERNO
DO ESTADO
DO PARÁ**

O presente documento tem o intuito de facilitar e nortear os usuários de recursos hídricos do Estado do Pará quanto aos procedimentos de Cadastro de Usuário e de Interferências em corpos hídricos no REGLA.

O Sistema Federal de Regulação de Usos – REGLA foi elaborado pela Agência Nacional de Águas – ANA como uma ferramenta de solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União e Cadastramento de Interferências Estaduais - parte integrante do deferimento processual de outorga.

O Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, instituído pela Resolução ANA nº 317, de 26 de agosto de 2003 e posteriormente alterado pela Resolução ANA nº 1935, de 30 de outubro de 2017, é organizado e gerido pela Agência Nacional de Águas – ANA, que disponibiliza seus dados e informações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

A Resolução CNRH nº 126, de 30 de junho de 2011, estabeleceu diretrizes para o cadastro de usuários de recursos hídricos e para a integração dos dados referentes aos usos de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, constantes das bases de dados dos sistemas estaduais de cadastro de usuários de recursos hídricos e do CNARH.

A Gerência de Cadastro e Controle – GECAD, em um dos seus escopos, gerencia as informações do CNARH e SIAGAS (Sistema de Informações de Águas Subterrâneas) após emissão do título, complementando e retificando o Cadastro da Interferência hídrica cujo uso foi regularizado.

Importante salientar que a GECAD complementa e retifica o cadastro da interferência, tendo em vista que a geração do número de CNARH do empreendimento e o cadastro da interferência é de responsabilidade do usuário de recursos hídricos.

A metodologia apresentada pelo Manual proporciona meios para o conhecimento de pontos críticos e soluções para não conformidades existentes nos processos e na complementação e retificação dos cadastros no CNARH40, propiciando mecanismos para avaliação e melhoria contínua da gestão de processos nessa SEMAS.

1. CONCEITOS

- i. **Cadastro de usuários de recursos hídricos:** conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos;
- ii. **Usuário de Recursos Hídricos (Usuário):** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por interferência nos recursos hídricos, passíveis ou não de outorga;

ADENDO: Como entendido no subitem “i” e “ii”, vale ressaltar que o os cadastros das interferências é DIRETAMENTE LIGADA ao usuário cadastrado, com isso, destaca-se que o usuário NÃO PODE, por exemplo: SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO. Todos os cadastros necessitam ser da pessoa física ou jurídica do empreendimento/propriedade, conforme o Requerimento de Outorga.

- iii. **Interferências regularizadas:** captações de água, lançamentos de efluentes em corpos hídricos, bem como pontos de referências em locais onde ocorram intervenções nos corpos hídricos, cujo uso seja não consultivo, que tenham sido autorizados mediante ato ou documento formal emitido pelo órgão ou entidade outorgante de recursos hídricos.
- iv. **Empreendimento/Proprietário:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por interferência nos recursos hídricos e solicitante do pedido de outorga.
- v. **Finalidade:** caracterização do uso da interferência.
- vi. **Tipo de Interferência:** modalidade do uso dos recursos hídricos.

2. PROCEDIMENTO

2.1. PARA CADASTRO DO USUÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS

Acesse o Sistema Federal de Regulação de Uso (REGLA) para visualizar o seu painel e realizar atualizações ou o registro de nova interferência. Acesso pelo link: <https://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf>

A GECAD oferece serviço de suporte ao usuário de recursos hídricos do Estado do Pará pelo telefone (91) 3184-3373, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo e-mail: contato.gecad@semas.pa.gov.br.

PASSO 1: Acesso ao REGLA pelo link disponibilizado, onde você deverá cadastrar o empreendimento pessoa física ou jurídica.



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

Portal do Usuário de Recursos Hídricos

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

Portal do Usuário de Recursos Hídricos

Informe o CPF ou CNPJ do usuário de recursos hídricos
para acessar.

CPF ou CNPJ:

Continuar →

PASSO 2: Inserção dos dados de CPF/CNPJ do empreendimento e clicar em “continuar”.

Portal do Usuário de Recursos Hídricos

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

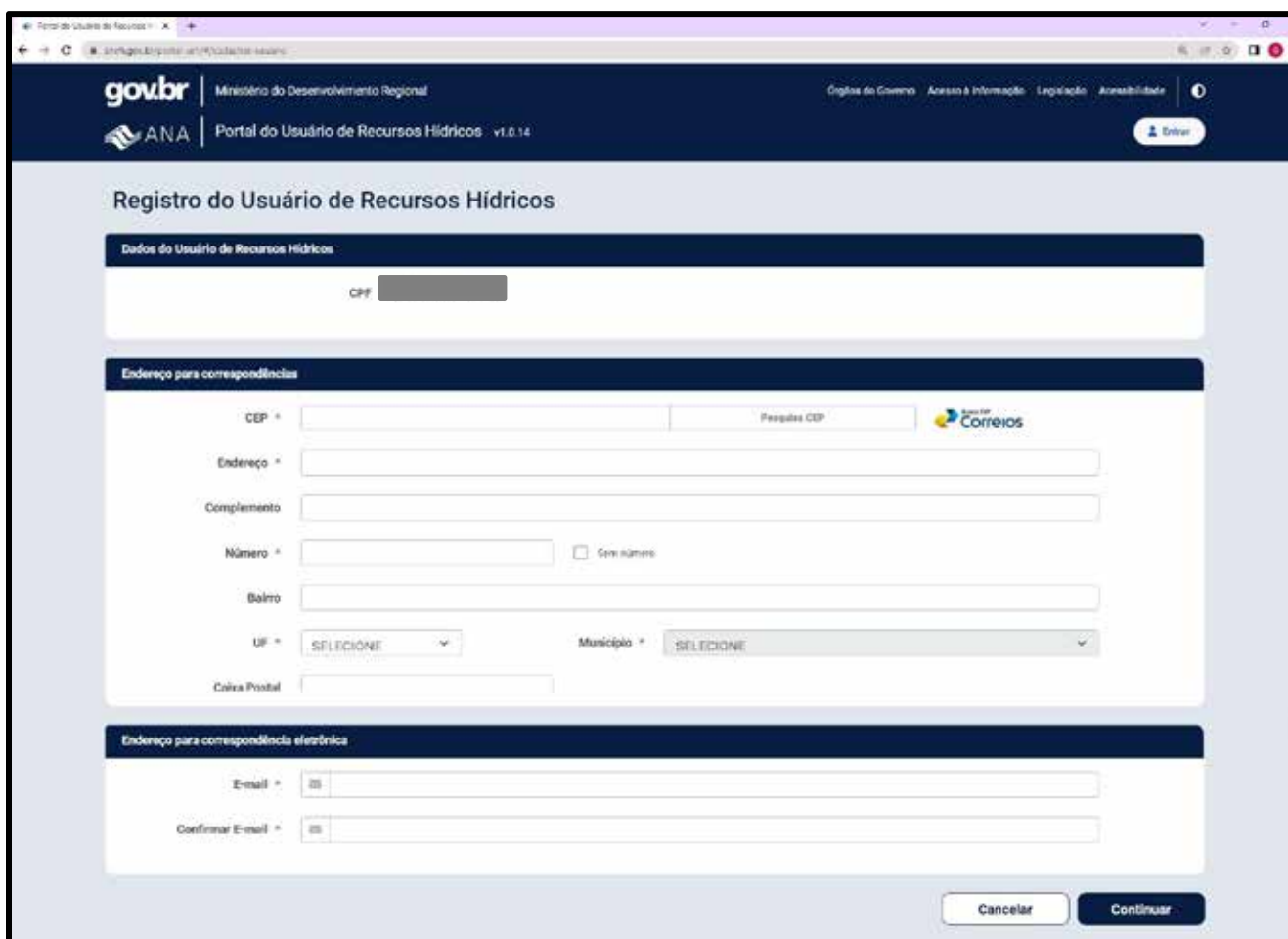
Portal do Usuário de Recursos Hídricos

Informe o CPF ou CNPJ do usuário de recursos hídricos
para acessar.

CPF ou CNPJ:

Continuar →

PASSO 3: Preenchimento das informações do empreendimento e clicar em “continuar”.



The screenshot shows a web browser window displaying the 'Portal do Usuário de Recursos Hídricos' (v1.0.14) on the gov.br platform. The page title is 'Registro do Usuário de Recursos Hídricos'. The form is divided into three main sections:

- Dados do Usuário de Recursos Hídricos:** A field for 'CPF' is visible, with a greyed-out input area.
- Endereço para correspondências:** This section includes fields for 'CEP' (with a 'Pesquisar CEP' button and 'Brasil Correios' logo), 'Endereço', 'Complemento', 'Número' (with a 'Sem número' checkbox), 'Bairro', 'UF' (dropdown menu), 'Município' (dropdown menu), and 'Caixa Postal'.
- Endereço para correspondência eletrônica:** This section includes fields for 'E-mail' and 'Confirmar E-mail', both with icons for email verification.

At the bottom right of the form, there are two buttons: 'Cancelar' and 'Continuar'.

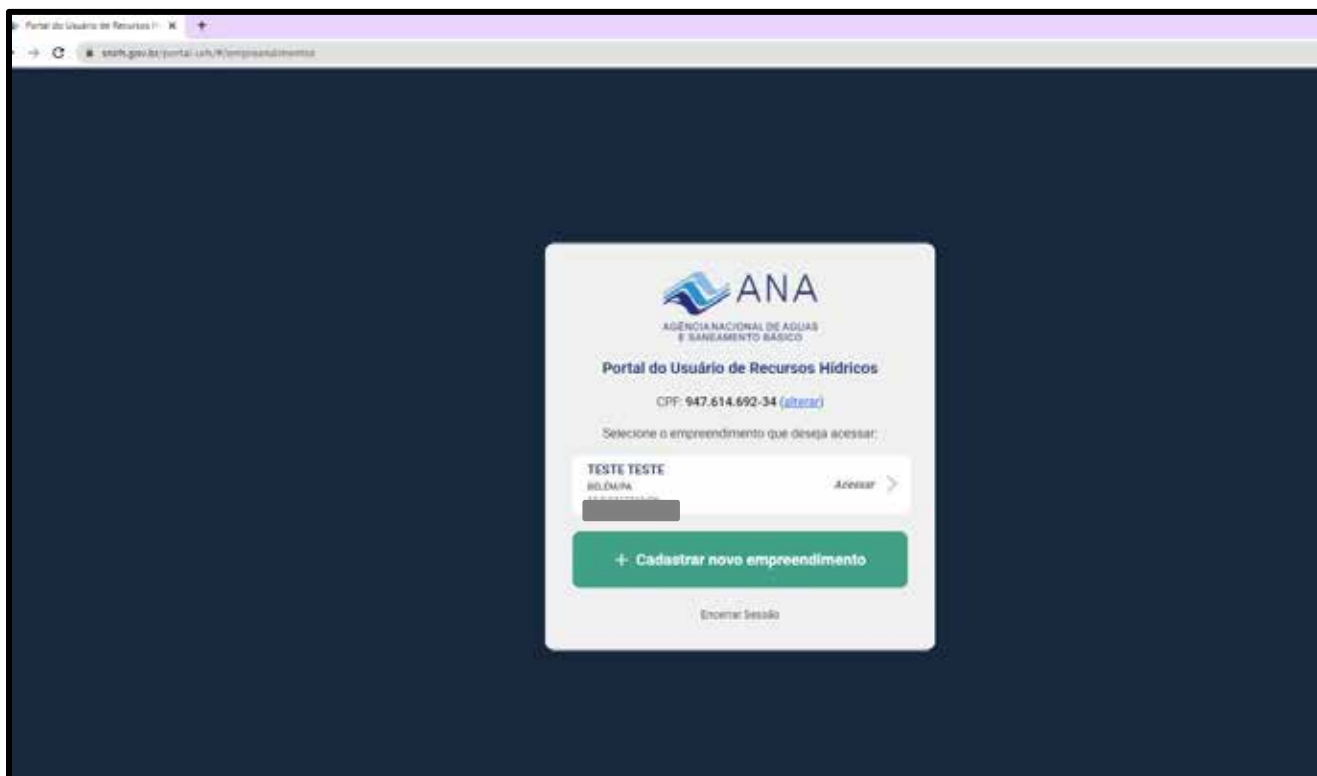
PASSO 4: Após o salvamento das informações, com base no e-mail cadastrado, será encaminhado um link para ativação do cadastro, conforme disposição abaixo. Prosseguindo para sua caixa de entrada de e-mail (em alguns casos, o e-mail é encaminhado para a caixa de *spam* ou *lixeira*) e acessar o link de ativação.



PASSO 5: Retornar ao link de acesso ao REGLA, inserir o dado de CPF/CNPJ e "Acessar", abrirá a página para acesso ao sistema e efetuar o cadastro do seu empreendimento/usuário.



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE



PASSO 6: Abrirá a página para acesso ao sistema e efetuar o cadastro do seu empreendimento/usuário. É necessário preencher os dados do seu empreendimento. Após essa etapa, apertar em “Cadastrar”.



Portal do Usuário de Recursos Hídricos

gov.br | Ministério do Desenvolvimento Regional

ANA | Portal do Usuário de Recursos Hídricos v1.0.14

Órgão do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

Entrar

Cadastrar Empreendimento

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento *

Endereço do Empreendimento *

UF * SELECIONE Município * SELECIONE

Descrição de acesso

Descreva detalhadamente as formas de acesso ao empreendimento (pontos de referência, coordenadas geográficas, etc).

Código da Unidade Consumidora de Energia (CEIA) *

Informações Adicionais

O empreendimento em questão possui côdgos ou lotes e os respectivos nomes devem constar no ato de regularização do uso de recursos hídricos.

Responsável pelo contato

Nome Completo *

E-mail *

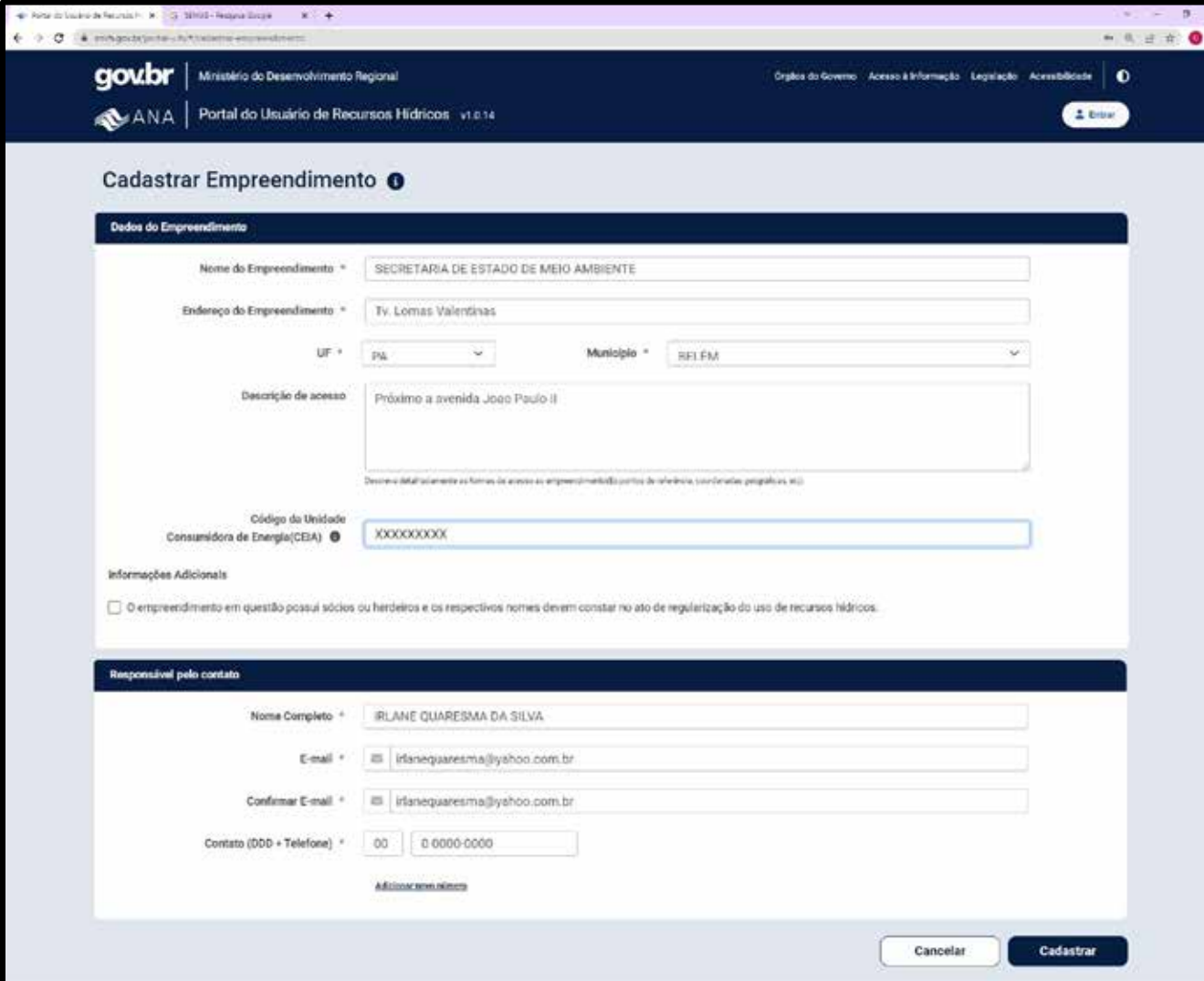
Confirmar E-mail *

Contato (DDD + Telefone) *

Atenção: sem o DDD

Cancelar Cadastrar

Preencha as informações, conforme ilustrado.



gov.br | Ministério do Desenvolvimento Regional

Órgão do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

ANA | Portal do Usuário de Recursos Hídricos v1.0.14

Entrar

Cadastrar Empreendimento

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento * SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Endereço do Empreendimento * Tv. Lomas Valentinas

UF * PA Município * BELÉM

Descrição de acesso
Próximo a avenida João Paulo II

Descreva detalhadamente as formas de acesso ao empreendimento (pontas de referência, coordenadas geográficas, etc.)

Código da Unidade Consumidora de Energia (CEA) * XXXXXXXX

Informações Adicionais

O empreendimento em questão possui sócios ou herdeiros e os respectivos nomes devem constar no ato de regularização do uso de recursos hídricos.

Responsável pelo contato

Nome Completo * IRLANE QUARESMA DA SILVA

E-mail * iranequaresma@yahoo.com.br

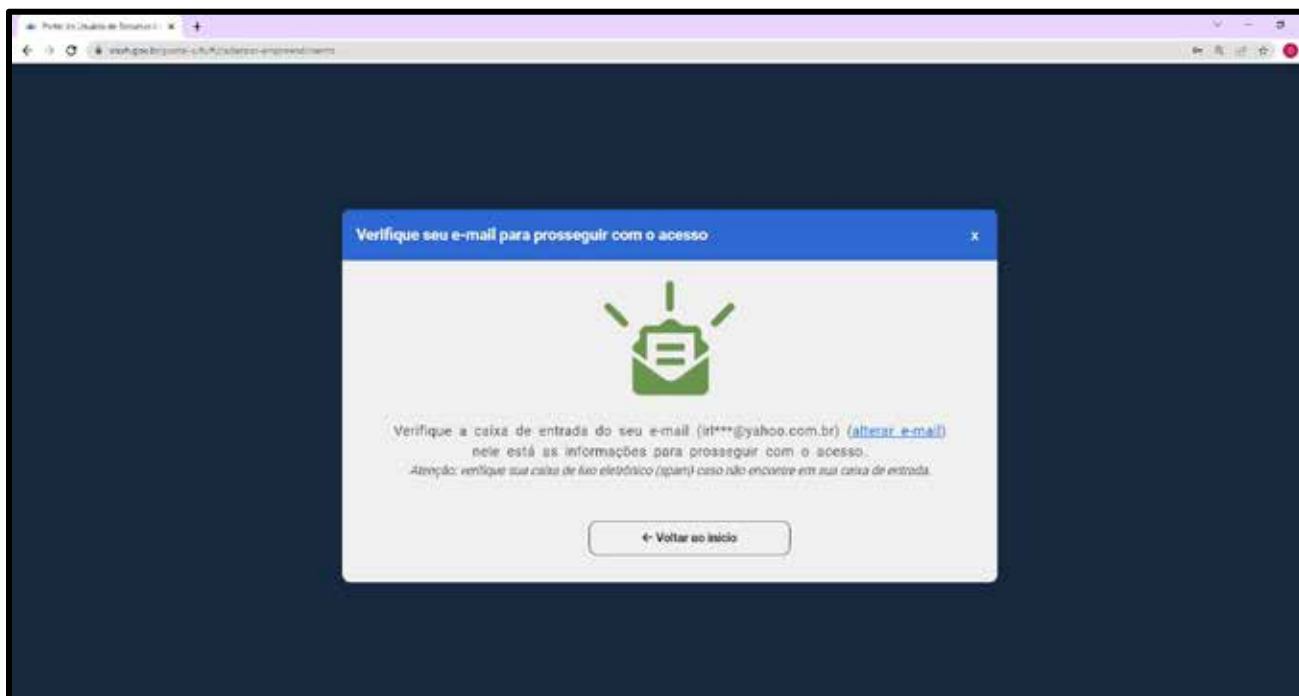
Confirmar E-mail * iranequaresma@yahoo.com.br

Contato (DDD + Telefone) * 00 0 6000-0000

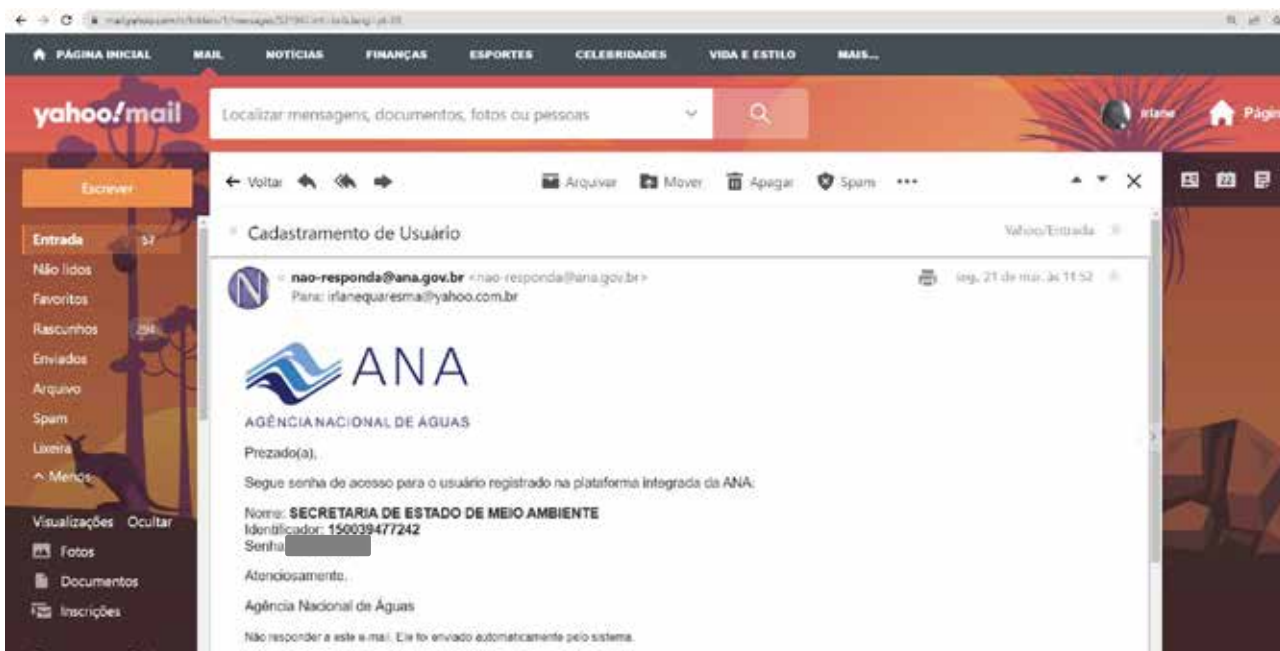
Adicione mais dados

Cancelar Cadastrar

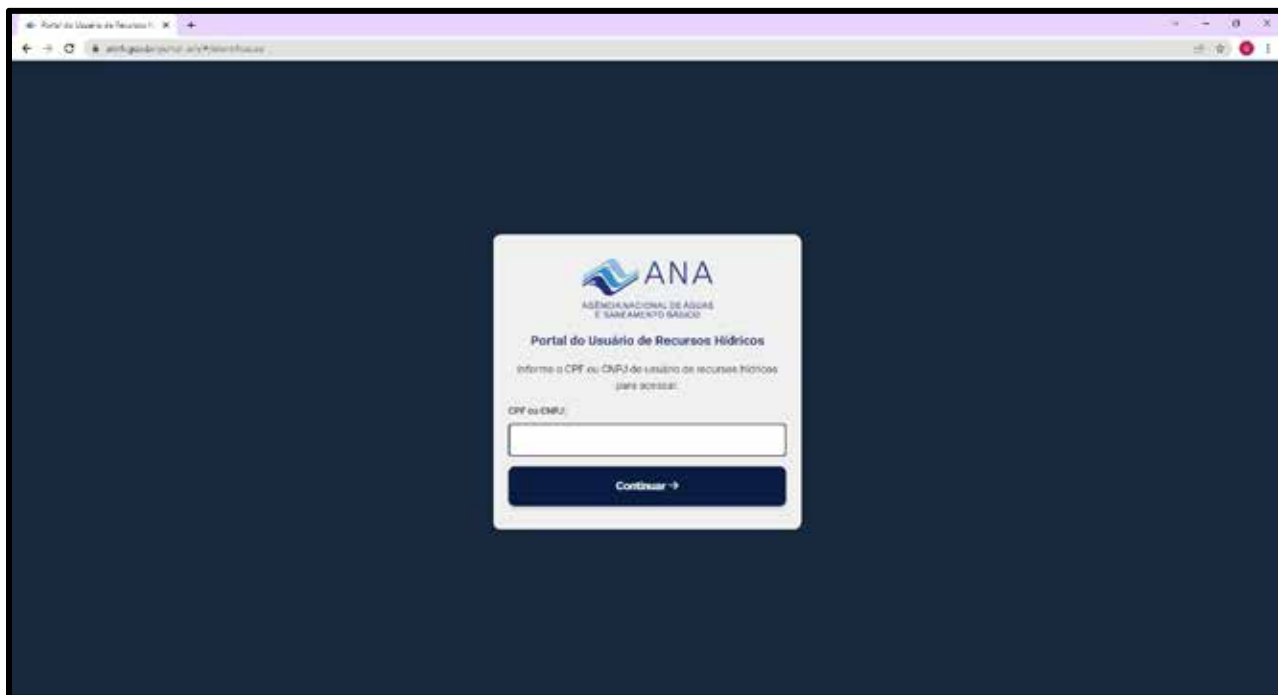
PASSO 7: Será enviada para o endereço de e-mail informado no campo "E-mail" dos Dados do Empreendimento, uma mensagem com o remetente "E-mail do sistema SNIRH - snirh@ana.gov.br" e com o assunto "CADASTRO SNIRH", informando que o cadastro foi criado no sistema e a senha gerada para o primeiro acesso. No primeiro acesso o usuário deverá alterá-la. Posteriormente, o usuário terá acesso ao Painel do Empreendimento.



Continuidade do passo 4:



PASSO 8: Retornar ao link de acesso ao REGLA, inserir o dado de CPF/CNPJ, selecione “Continuar”, e após insira a senha.

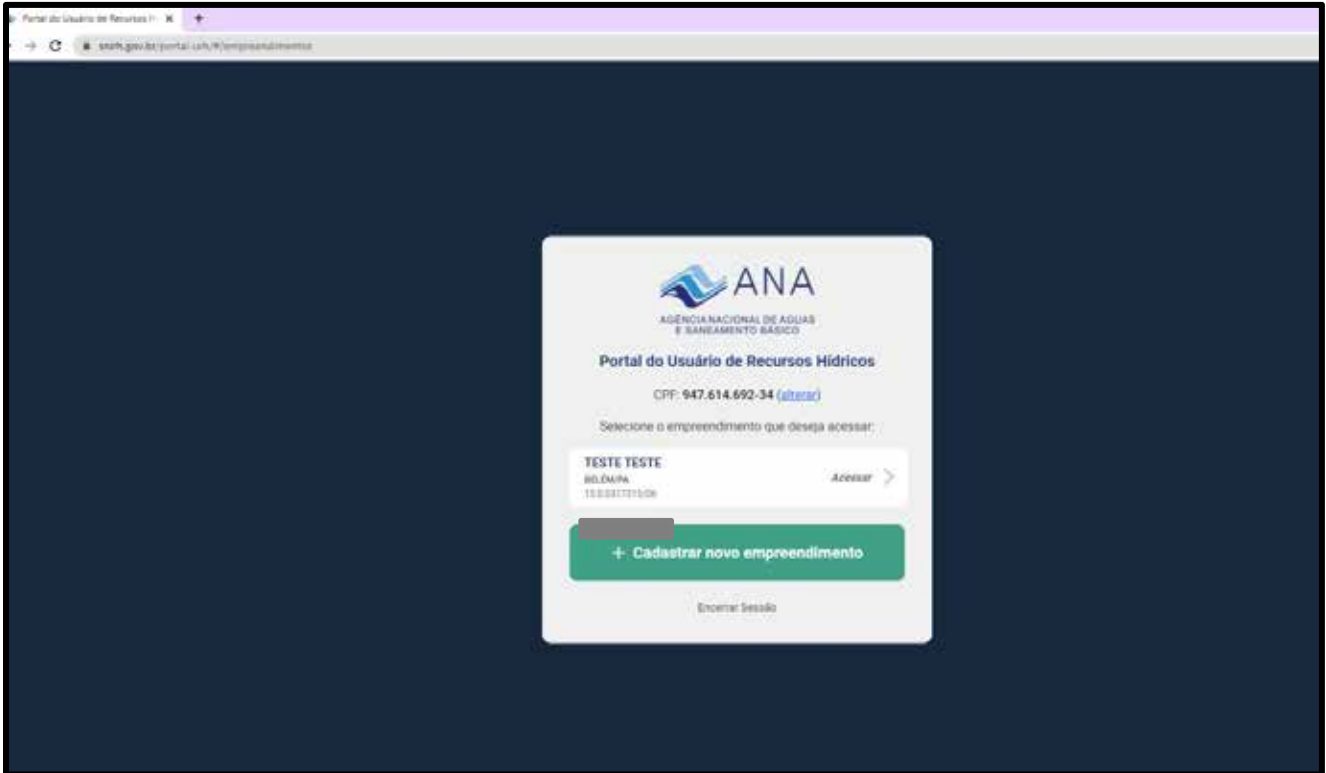


The screenshot shows a web browser window displaying the login page for the ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) Portal do Usuário de Recursos Hídricos. The page has a dark blue background. In the center, there is a white box containing the ANA logo and the text: "Portal do Usuário de Recursos Hídricos", "Informe o CPF ou CNPJ de usuário de recursos hídricos (CPF ou CNPJ)", and a text input field. Below the input field is a dark blue button labeled "Continuar →".

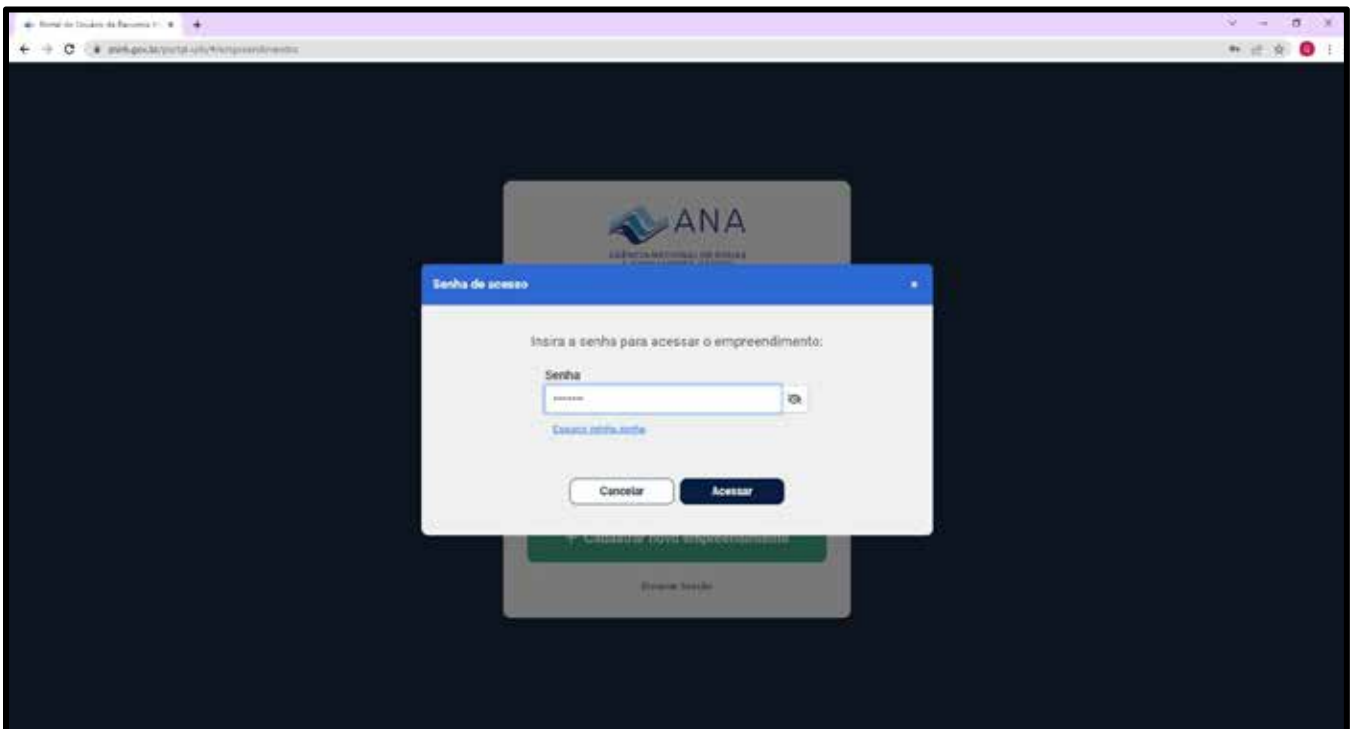
Continuidade do passo 8:



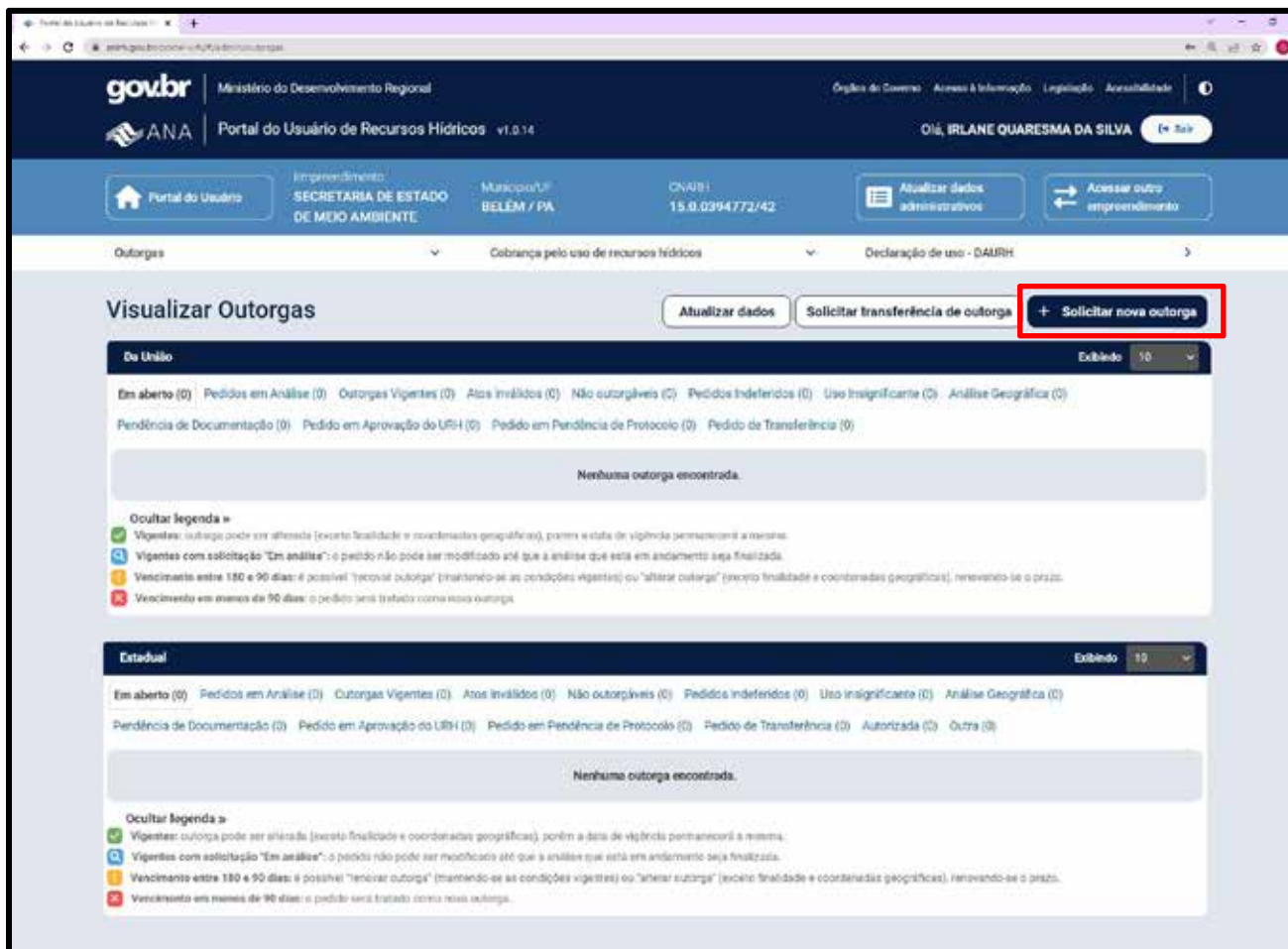
GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE



Continuidade do passo 8:

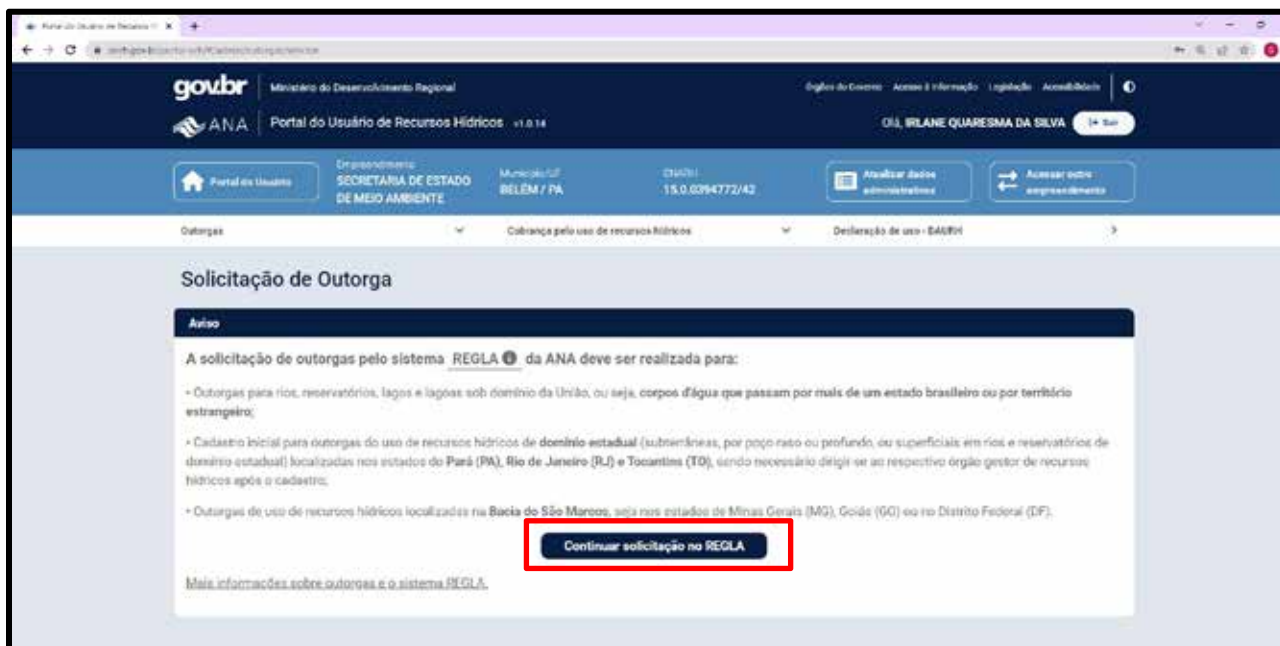


PASSO 9: Para o Cadastro da Interferência, o usuário deverá se direcionar ao campo “Solicitar nova outorga”.

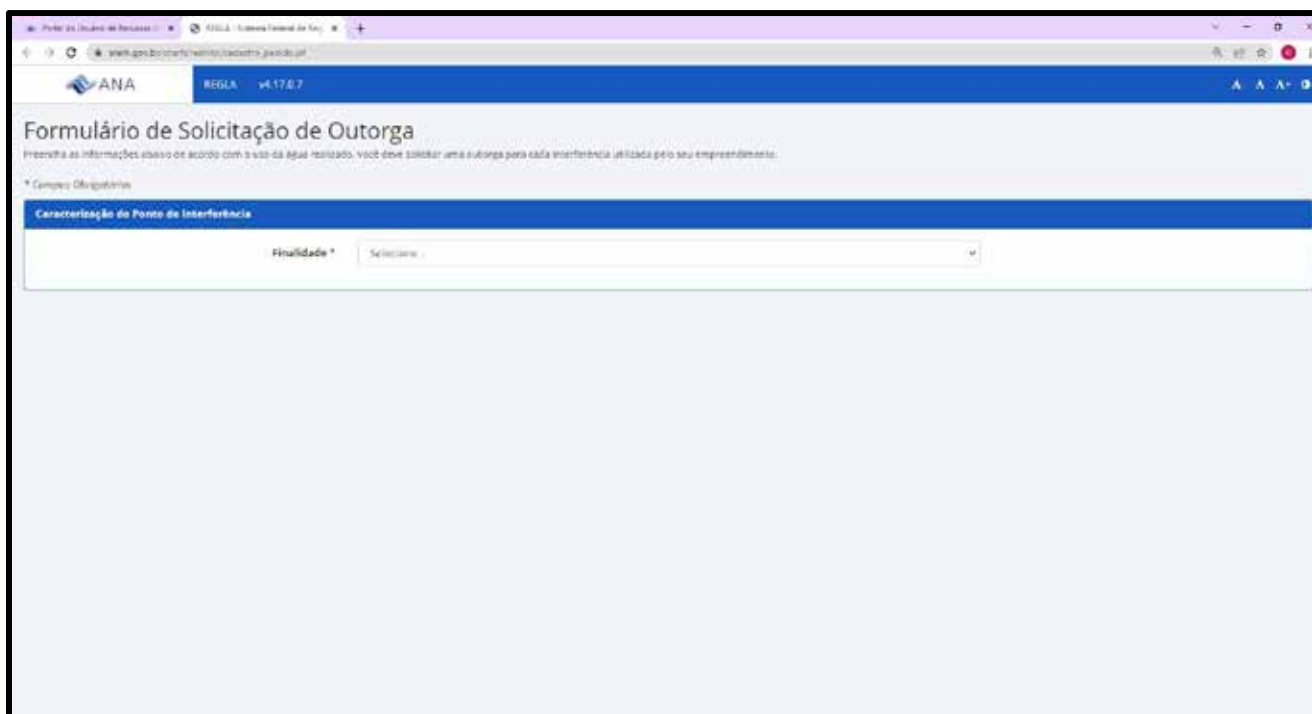


The screenshot shows the user interface of the 'Portal do Usuário de Recursos Hídricos'. The header includes the 'gov.br' logo and the name of the 'Ministério do Desenvolvimento Regional'. The user is logged in as 'Oi, IRLANE QUARESMA DA SILVA'. The main navigation bar contains several buttons, with '+ Solicitar nova outorga' highlighted in red. Below this, there are two sections for 'De União' and 'Estadual', each showing a list of outorgas and a legend. The legend explains the status of outorgas, such as 'Vigentes' and 'Vigentes com solicitação "Em análise"'. The page also displays the user's profile information, including 'SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE' and 'Município/UF: BELÉM / PA'.

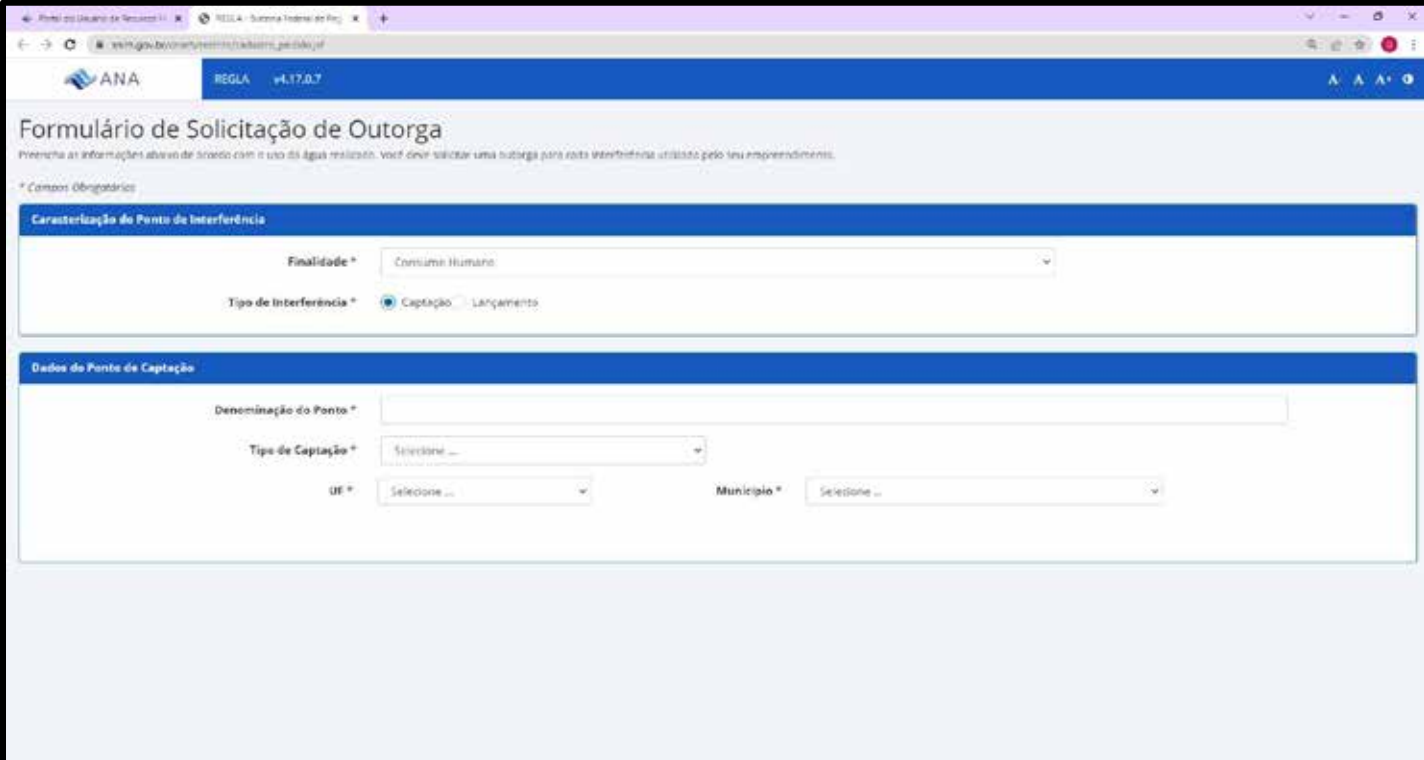
Continuidade do passo 9:



Continuidade do passo 9:



Continuidade do passo 9:



Portal do Usuário de Recursos | REGLA - Sistema Interno de Reg. | ANA | REGLA v4.17.0.7

Formulário de Solicitação de Outorga

Preencha as informações abaixo de acordo com o uso da água realizado. Você deve solicitar uma outorga para esta interferência utilizada pelo seu empreendimento.

* Campos Obrigatórios

Caracterização do Ponto de Interferência

Finalidade*

Tipo de Interferência* Captação Lançamento

Dados do Ponto de Captação

Denominação do Ponto*

Tipo de Captação*

UF* Município*

2.2. PARA CADASTRO DA INTERFERÊNCIA

2.2.1. Caracterização do Ponto De Interferência

Para inserção de um novo ponto de interferência, o usuário ao acessar o empreendimento pelo REGLA e na tela inicial do sistema, deve clicar no item “Iniciar Cadastramento”. Ao clicar no referido item, abre-se uma tela denominada “Formulário de Solicitação de Outorga” e na primeira etapa do cadastramento, iniciará na “Caracterização do Ponto de Interferência” para seleção primeiramente da finalidade, que serão subdivididas em:

- a) Abastecimento Público;
- b) Aproveitamento Hidroelétrico;
- c) Aquicultura em Tanque Escavado;
- d) Consumo Humano;
- e) Criação Animal;
- f) Esgotamento Sanitário;
- g) Indústria;
- h) Irrigação;
- i) Mineração - Extração de Areia/Cascalho em Leito de Rio;
- j) Mineração - Outros Processos Extrativos;

- k) Obras Hidráulicas;
- l) Outras;
- m) Reservatório;
- n) Serviços;
- o) Termoelétricas.

Após a escolha da finalidade do ponto de interferência a ser cadastrado, o usuário deverá escolher o Tipo de Interferência cujas opções são as seguintes: i) captação; ii) lançamento; iii) barragem, e; iv) ponto de referência. Observa-se que a opção do tipo “ponto de referência” se aplica para as situações de interferências que não se tratam de captações de água, lançamentos de efluentes ou barramentos, mas que de uma forma interferem no corpo hídrico, como, por exemplo, aquelas associadas às pontes ou travessias (obras hidráulicas), limpezas de margens (serviços), desassoreamento, aquicultura tanque-rede, etc.

Caso a interferência a ser registrada se trate de um ponto de captação de água o usuário deve selecionar a opção “captação” no campo referente ao tipo de ponto de interferência. Ao selecionar essa opção, habilita-se um campo para especificar o subtipo de captação que pode ser superficial ou subterrânea.

Caso a interferência a ser registrada se trate de um ponto de lançamento de efluentes, o usuário deve selecionar a opção “lançamento” no campo referente ao tipo, no quadro Caracterização do ponto de interferência.

Caso a interferência a ser registrada se trate de um barramento o usuário deve selecionar a opção “barragem” no campo referente ao tipo de ponto de interferência.

Caso a interferência a ser registrada se trate de um ponto de referência (associado a tanque-rede, obras hidráulicas ou serviços, por exemplo), o usuário deve selecionar a opção “ponto de referência” no campo referente ao tipo de ponto de interferência.

Para a finalidade serviços, está disponível para seleção o tipo de serviços, campo de natureza opcional, de acordo com a lista de opções existentes no sistema que são os seguintes:

- Desassoreamento;
- Limpeza e conservação de margens;
- Extração mineral (sem uso de água para composição de polpa);
- Outros fins que não alterem o regime de vazões.

2.2.2. Localização

Quanto à tela denominada “Localização”, nesse campo deve-se inserir os dados relativos à Unidade da Federação (UF) e município que estão localizados o ponto de interferência. Observa-se que ao se selecionar a UF, o sistema apresenta a lista de municípios associados aquela determinada UF. Além dos campos UF e município também devem ser preenchidos os dados de coordenadas do ponto de interferência no formato geográficas, ou seja, GG°MM’S’S” tanto para a latitude quanto para a longitude, tendo como sistema geodésico de referência SIRGAS 2000. Observa-se que para a latitude encontra-se disponível as opções “Norte” ou “Sul”, enquanto que para a longitude a opção “Oeste” encontra-se fixa.

Após o informe dos dados de UF e município, bem como, o preenchimento das coordenadas do ponto da interferência, o usuário deve clicar no botão “Confirmar Coordenadas” para que o módulo de inteligência geográfica do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH verifique as coordenadas e as associe ao corpo hídrico (rio ou reservatório) registrados na base adotada pela ANA, mais próximo ao ponto de captação.



ANÁ REGLA v4.17.0.7

Formulário de Solicitação de Outorga

Preencha as informações abaixo de acordo com o uso da água realizado. Você deve solicitar uma outorga para cada interferência utilizada pelo seu empreendimento.

* Campos Obrigatórios

Caracterização do Ponto de Interferência

Finalidade *

Tipo de Interferência * Captação Lançamento

Dados do Ponto de Captação

Denominação do Ponto *

Tipo de Captação *

UF * Município *

Latitude ° ' "

Longitude ° ' "

[Precisa de ajuda para obter coordenadas?](#)

[Confirmar Coordenadas](#)

Latitude: S 1° 27' 25,30"
Longitude: W 48° 29' 27,50"
UF: PARÁ
Nome do Corpo Hídrico: Rio Guamã e Bacia de Guará
Tipo de Corpo Hídrico: Poço
Domínio: Estadual

Observação:

Por favor verifique o corpo hídrico indicado. Caso não seja o corpo hídrico onde está a sua interferência, verifique as coordenadas digitadas e se ainda persistir o problema, clique no botão "Discordo das informações".

[Concordo com as informações](#)

2.2.3. Dados de Uso

a) Abastecimento público

Para a finalidade abastecimento público inicialmente estão disponíveis para preenchimento os seguintes campos opcionais:

- Número da concessão;
- Data final da concessão.

Associados ao ponto de captação é obrigatório indicar pelo menos uma localidade atendida pela finalidade “abastecimento público”, para tanto, devem ser preenchidos os seguintes campos:

- UF;
- Município;
- Distrito;
- População final atendida (horizonte de 10 anos)

Observa-se que após o preenchimento de uma determinada localidade deve-se clicar no botão “incluir” para registro das informações inseridas, sendo possível a adição de múltiplos registros, ou seja, para um determinado ponto de captação é possível associar uma ou diversas localidades. Observa-se, ainda, que consta uma função ou ação de exclusão de cada registro inserido.

Além dos campos citados anteriormente, consta outro campo obrigatório para seleção do tipo de prestador de serviços, com as seguintes opções disponíveis:

- Administração direta (Prefeitura);
- Administração indireta (SAAE ou similares);
- Concessionária (Companhias estaduais, empresa privada);
- Autorizada (Associações, cooperativas).

b) Aproveitamento Hidroelétrico

Para a finalidade Aproveitamento Hidroelétrico inicialmente estão disponíveis para preenchimento os seguintes campos opcionais:

- Número da concessão;
- Data final da concessão.;
- Tipo do AHE;
- Potência Instalada (MW);
- Área Inundada no NA máximo (km²)
- Volume no NA máximo (hm³);
- Aproveitamento é Fio d'água.

c) Aquicultura em tanque escavado

Para a finalidade aquicultura em tanque escavado estão disponíveis para preenchimento os seguintes campos opcionais atendidos por um ponto de captação:

- Profundidade (em metros);
- Área total dos tanques (em m²).

Em seguida consta um campo, também opcional, contendo uma lista de opções para seleção da espécie na qual podem ser incluídos mais de uma ou diversas espécies existentes, contendo as seguintes opções:

- Piscicultura tilápia;
- Piscicultura tambaqui;
- Piscicultura ornamentais;
- Malacocultura (mariscos, ostras, etc.);
- Ranicultura;
- Carcinicultura (camarões e outros crustáceos);
- Outros (não ornamentais);
- Alginocultura;
- Piscicultura pirarucu;
- Piscicultura pacu;
- Piscicultura pintado.

Após a inclusão de determinado registro de espécie também consta um ícone para exclusão do registro, quando necessário.

d) Consumo humano

Para a finalidade consumo humano, inicialmente está disponível para seleção o tipo de estabelecimento.

Após a seleção de determinado tipo de estabelecimento, deve-se selecionar a unidade característica indicada pelo Sistema, que é especificada para cada tipo de estabelecimento. Após a seleção do tipo de estabelecimento e respectiva unidade, indica-se a quantidade de unidades por dia e inclui-se o registro.

Podem ser incluídos mais de um tipo de estabelecimento associado a um ponto de captação, bem como está disponível o ícone de ação de exclusão de um determinado tipo de estabelecimento. Observa-se, que os campos relativos à caracterização da finalidade “Consumo humano” são opcionais.

e) Criação animal

Quanto à finalidade criação animal, inicialmente está disponível para seleção o tipo de espécie animal conforme as opções da lista, que são:

- Bovino de Corte;
- Bovino de Leite;
- Equino ou Asinino;

- Caprino ou Ovino;
- Suíno;
- Bupalino;
- Galinha de Postura;
- Frango de Corte
- Ave - Outras

Depois de informada a espécie, pode-se selecionar o sistema de criação (intensivo ou extensivo) conforme opções disponíveis no Sistema. Posteriormente, com a seleção do tipo de espécie e indicação de respectivo sistema pode-se indicar a quantidade de cabeças para a determinada espécie e incluir o registro. Observa-se, ainda, que se pode incluir mais de um tipo de espécie por ponto de captação.

f) Indústria

O primeiro campo a ser preenchido para a finalidade indústria é a tipologia de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do empreendimento industrial. De acordo com a lista de opções da tipologia CNAE, observa-se que no REGLA, o código CNAE apresenta a lista das divisões, grupos, classes e subclasses com respectivos números e descrições. Os seguintes itens da lista de opções (divisões, grupos e classes) somente estão disponíveis para visualização e não se encontram habilitados para seleção. No entanto, para efeito da seleção da opção desejada, o usuário deve selecionar a subclasse da referida atividade industrial, que corresponde ao código que apresenta 7 dígitos.

Após a seleção da tipologia CNAE, o usuário deve informar o quantitativo da produção anual realizada e em seguida selecionar a unidade de produção conforme lista de opções existentes no Sistema. Após o preenchimento e seleção dos dados dos referidos campos, o usuário deve incluir o registro dos dados de produção, sendo possível incluir mais de um registro de tipologia CNAE. Observa-se ainda que os campos associados à finalidade indústria são opcionais.

g) Irrigação

Quanto à finalidade irrigação, inicialmente está disponível o tipo de sistema de irrigação conforme lista no Sistema. Os sistemas de irrigação são caracterizados a seguir:

- Aspersão por canhão hidráulico;
- Aspersão por sistema autopropeleto;
- Aspersão por sistema convencional;

- Aspersão por sistema deslocamento linear;
- Aspersão por sistema em malha;
- Aspersão por sistema pivô central;
- Aspersão por sistema pivô central com LEPA;
- Aspersão por sistema pivô central rebocável;
- Caminhão regadeira;
- Gotejamento;
- Gotejamento subterrâneo - tubo poroso;
- Inundação permanente (diques em nível);
- Inundação temporária (diques em desnível);
- Micro-aspersão;
- Sub-irrigação;
- Sulcos abertos em desnível;
- Sulcos fechados;
- Sulcos interligados em bacias;
- Tubos perfurados (tripa).

Selecionado o sistema de irrigação, deve-se preencher os dados de área irrigada (em hectares) e por fim seleciona-se o tipo de cultura. Após o preenchimento e seleção dos dados relativos aos campos para caracterização da finalidade irrigação, deve-se incluir o registro dos mesmos sendo possível a inclusão de mais de um registro. Todos os campos referentes à finalidade irrigação são de natureza obrigatória.

h) Mineração – Extração de areia / cascalho em leito de rio

Para a finalidade mineração – extração de areia / cascalho em leito de rio, está disponível para preenchimento o campo relativo à produção máxima mensal de areia (em m³/mês) e em seguida deve-se selecionar a proporção de água na polpa dragada composta por água e areia. Observa-se que as opções existentes no campo “proporção de água na polpa” varia em uma escala de 1 a 4, ou seja, ao selecionar, por exemplo, a opção “2”, significa que a polpa possui aproximadamente duas partes de água para uma parte de areia.

Além dos campos citados anteriormente, está disponível para preenchimento o campo relativo ao teor de umidade de areia (em %) remanescente no carregamento. Todos os campos relativos a essa finalidade são de natureza opcional.

i) Mineração – outros processos extrativos

Quanto à finalidade “mineração – outros processos extrativos” está disponível para seleção a tipologia CNAE do empreendimento de mineração conforme lista de opções existentes no Sistema. Observa-se que no REGLA, o código CNAE apresenta a lista das divisões, grupos, classes e subclasses com respectivos números e descrições. Os seguintes itens

da lista de opções (divisões, grupos e classes) somente estão disponíveis para visualização e não se encontram habilitados para seleção. No entanto, para efeito da seleção da opção desejada, o gestor deve selecionar a subclasse da referida atividade industrial, que corresponde ao código que apresenta 7 dígitos.

Em seguida, pode-se selecionar o tipo de processo extrativo de acordo com a lista de opções do Sistema, conforme apresentado abaixo:

- Desmonte hidráulico;
- Escavação em meia encosta;
- Extração em cava;
- Extração em leito de rio, lago ou reservatório;
- Lavra a céu aberto (com explosivo e/ou sem explosivo);
- Lavra subterrânea.

Posteriormente, pode-se selecionar o produto extraído conforme lista de opções existentes no sistema e em seguida informar a quantidade máxima mensal produzida para o referido produto, e em seguida deve-se incluir o registro, sendo possível a inserção de mais de um registro de produto extraído. Ressalta-se

j) Obras Hidráulicas

Em Obras Hidráulicas, apenas é necessária informar os Dados de Uso, conforme lista a seguir:

- Travessia (ponte, passagem molhada, bueiro, dutos);
- Soleiras de Nível;
- Diques;
- Retificação/Canalização;
- Desvio;
- Contenção de Taludes;
- Derrocamento;
- Outros.

k) Outras

Para a finalidade Outras, inicialmente pode-se selecionar o tipo de outro uso associado a essa finalidade de acordo com as opções existentes no sistema.

Em seguida, consta um campo na qual o usuário pode realizar uma descrição resumida da atividade associada a esse tipo de uso. Após o preenchimento dos referidos dados, deve-se realizar a inclusão dos mesmos, sendo possível incluir mais de um registro.

l) Reservatório

Para a finalidade Reservatório inicialmente estão disponíveis para preenchimento os seguintes campos opcionais:

- Área do Reservatório (ha);
- Altura da Barragem (m);
- Volume no NA máximo (hm³).

m) Serviços

Para a finalidade Serviços inicialmente estão disponíveis para preenchimento os seguintes campos opcionais:

- Desassoreamento;
- Limpeza e conservação de margens;
- Extração mineral (sem uso de água para composição de polpa);
- Outros fins que não alterem o regime de vazões.

n) Termoelétrica

Para a finalidade Termoelétrica, inicialmente, pode-se selecionar o combustível principal da usina termoelétrica de acordo com a lista de opções existentes no campo (Figura 34). As opções desse campo estão listadas a seguir:

- Gás Natural;
- Óleo Diesel;
- Carvão Vegetal;
- Óleo Pesado;
- Óleo Vegetais;
- Biomassa;
- Xisto Betuminoso;
- Gases de Siderurgia;
- Hidrogênio;
- Nuclear.

Posteriormente pode-se preencher os dados de potência instalada (em MW) e produção mensal média de energia (em MWH). Observa-se que os referidos campos associados a essa finalidade são de natureza opcional.

2.2.4. Impressão da declaração de cadastro da interferência

O usuário após finalizar o cadastro pelo REGLA, o sistema o direcionará para a tela inicial, e então deve-se clicar no item “Em análise”. Ao clicar no referido item, aparecerá o cadastro da interferência do usuário e no canto direito o ícone de impressão.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Estadual de Recursos Hídricos, Lei Estadual 6.381/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH), instituiu como um de seus instrumentos o Sistema Estadual de Informações dos Recursos Hídricos (SEIRH), que tem por finalidade a coleta, o tratamento, o armazenamento e a disseminação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes à sua gestão, compatibilizados com o Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Hídricos – SNIRH.



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

Painel do Empreendimento
Gerencie as informações do seu empreendimento.

Dados do Usuário de Recursos Hídricos

Nome da Pessoa Física ou Razão Social
IRLANE QUARESMA DA SILVA

CPF/CNPJ
047.614.692-34

Atualizar dados do Usuário de Recursos Hídricos

Dados do Empreendimento

Nome do Empreendimento
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Nº CNARH
15.0.0394772/42

Atualizar dados Cadastrais do Empreendimento

Da União Inicie seu pedido de outorga Inicie seu pedido de Transferência

Em Alerta (0) Pedido em Análise (0) **Outorgas Vigentes (0)** Atos Inválidos (0) Não Outorgáveis (0) Pedidos Indeferidos (0) Uso Insignificante (0) Análise Geográfica (0)

Pendência de Documentação (0) Pedido em Aprovação do URH (0) Pedido em Pendência de Protocolo (0) Pedidos de Transferência (0)

Outorgas Vigentes

Nenhum registro encontrado.

Legenda:

- Vigentes - outorga pode ser alterada (exceto finalidade e coordenadas geográficas), porém a data de vigência permanecerá a mesma.
- Vigentes com solicitação "Em análise" - o pedido não pode ser modificado até que a análise que está em andamento seja finalizada.
- Vencimento entre 180 e 30 dias - outorga pode ser renovada - botão "Renovar outorga" (mantendo-se todas as condições vigentes ou alterada - botão "Alterar outorga" (exceto finalidade e coordenadas geográficas, renovando-se o prazo).
- Vencimento em menos de 30 dias - o pedido será tratado como novo outorga.

Estadual Iniciar Cadastro

Em Análise (1) Outorgados (0) Vencidos (0) Não Outorgáveis (0) Uso Insignificante (0) Indeferidos (0) Autorizados (0) Outra (0)

CPF/CNPJ	Usuário/Denominação do Ponto	Corpo Hídrico	Município	Interferência	Finalidade	Domínio	Ações
047.614.692-34	IRLANE QUARESMA DA SILVA / poça 01	Rio Guamá e Baía de Guajará	BELÉM	Captação	Consumo Humano	Estadual	

Mostrando 1 de 1 itens

Os princípios básicos para funcionamento do SEIRH estão pautados na: descentralização da obtenção e produção de dados e informações; na coordenação unificada do Sistema e na disponibilização dos dados e informações à sociedade.

Para facilitar o processo de regularização, a SEMAS em parceria com a ANA disponibiliza o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, visando à unificação dos cadastros de usuários de águas de domínio da União e dos Estados.

Este cadastro possibilita a realização de um planejamento mais detalhado e melhora significativamente a gestão dos recursos hídricos a curto, médio e longo prazos, minimizando os conflitos de usos e os problemas ambientais gerados pelas atividades humanas, garantindo à atual e futuras gerações a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas aos seus usos. A água é um recurso natural finito, necessário a

quase todas as atividades do ser humano, sua poluição e escassez são, atualmente, preocupações mundiais. Neste contexto, com o objetivo de garantir a conservação e o uso igualitário dos recursos hídricos, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMAS considera que o Cadastro do Usuário de Recursos Hídricos e suas interferências são itens obrigatórios para o deferimento processual das solicitações de outorga.